

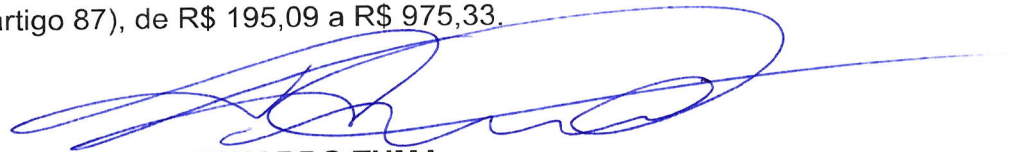
## PORTARIA SG/GAB Nº 01/2023

**EDUARDO TUMA**, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar, a partir de 1º de janeiro de 2023, os valores constantes nos artigos 31, parágrafo único, inciso XI, 32, inciso I, 33, inciso IV e 87, “*caput*”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 13.105 de 29/12/2000.

1. Juízo Singular (artigo 33, inciso IV), até R\$ 625.215,72;
2. Câmaras (artigo 32, inciso I), acima de R\$ 625.215,72 e que não ultrapasse R\$ 6.252.157,17;
3. Tribunal Pleno (artigo 31, parágrafo único, inciso XI), acima de R\$ 6.252.157,17 e
4. Multas (artigo 87), de R\$ 195,09 a R\$ 975,33.



**EDUARDO TUMA**  
Presidente



## VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 58F57F5DE3BCE8095D4A278955E66D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/58F57F5DE3BCE8095D4A278955E66D8F>